



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.075, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia do Marco da Paz”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o “Dia do Marco da Paz”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2023,
193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



